



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Santa Inês

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 05, de 31 de maio de 2022
01 a 31 de maio de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*

Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra

CEP: 45.320-000 - Santa Inês - BA

Telefone: (73) 3536-1210

<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Victor Godoy Veiga

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor-Geral
Genilda de Souza Lima

Chefe de Gabinete
Mara Evangelista Souza

Diretoria Administrativa
Daniele Silva de Matos

Diretoria Acadêmica
Guilherme Rodrigues do Nascimento

Coordenação de Ensino
Tharcilla Braz Alves Pessoa

Coordenação de Assuntos Estudantis
Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenação da Unidade Educativa de Campo
Clóvis Vaz Sampaio Filho

Coordenação Financeira e Contábil
Gilberto Muniz Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias

06 a 37

- PORTARIAS -



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 30/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2022

Inclui colaborador na Portaria Nº 70/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2021, que autoriza a servidores e colaboradores a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º INCLUIR, o nome do colaborador abaixo relacionado, na Portaria Nº 70/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2021, que autoriza a servidores e colaboradores a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, desde que devidamente habilitado e que se destine a sua própria locomoção ou de terceiros, no interesse exclusivo do serviço.

COLABORADOR	POSTO	MATRÍCULA	Nº DA CNH	Categoria
ESTEVAM RODRIGUES OLIVEIRA NETO	Motorista	-	03174729461	D

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais disposições e membros, constantes na Portaria Nº 70/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2021, que tem validade pelo período de 01 (um) ano contando-se a partir de 29 de julho de 2021, podendo ser renovada a critério da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 03/05/2022 16:34:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320226

Código de Autenticação: 39d29483f4



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTRARIA 31/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022

Constitui Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor dos Ofícios: Nº 1/2022 - CSI-PGDRMA/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2022, e Nº 133/2022 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022, constantes no Processo Nº 23332.250477.2022-00, de 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
André Leonardo Vasconcelos Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1753032	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Presidente
Jadson Luiz Simões Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2223402	DA/CE	Membros
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATRÍCULA	-	
Clóvis Costa dos Santos	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente/2021.2	20212CSI02E0013	-	

Art. 2º São competências da Comissão:

I - Reformular o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente .

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 04/05/2022 14:58:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320424

Código de Autenticação: bb83229128



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

PORTARIA 32/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº 15/2022 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo 23332.251299.2022-26, de 29 de abril de 2022;
- estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES

	<p>Contrato Nº 02/2022</p> <p>Contratado: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI</p> <p>CNPJ: 08.766.411/0001-02</p> <p>01 Objeto: Prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, serviços de apoio para atender demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês.</p>	<p>Fiscal Técnico/Administrativo: GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488</p> <p>Fiscal Técnico/Administrativo (diárias Motoristas): ROMILSON DE SOUZA BARRETO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1692511</p> <p>Fiscal Substituto: ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696</p>
--	--	---

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com

antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 04/05/2022 15:01:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 318746

Código de Autenticação: 3b45f830f7



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 33/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022

Constitui Comissão Responsável pela Elaboração do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor dos Ofícios: Nº 1/2022 - CSI-PGDRMA/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2022, e Nº 133/2022 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022, constantes no Processo Nº 23332.250477.2022-00, de 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Elaboração do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
André Leonardo Vasconcelos Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1753032	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Presidente
Jadson Luiz Simões Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2223402	DA/CE	Membros
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATRÍCULA	-	
Clóvis Costa dos Santos	Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente/2021.2	20212CSI02E0013	-	

Art. 2º São competências da Comissão:

I - Elaborar o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente .

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 04/05/2022 15:02:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 320370

Código de Autenticação: c8eb8b067e



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

**PORTARIA 34/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de maio
de 2022**

Constitui Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, no âmbito do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº 164/2022 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo nº 23805.250211.2022-45, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Edson Vicente dos Santos	Revisor de Texto Braille	3049769	DA/NAPNE	Presidente
Alexandra Pereira dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1762826	DA/CE	Membros
Dalila Alves Santos	Assistente em Administração	2267710	DG/NAGP	
Jéssica Ferreira Lima	Bibliotecário-Documentalista	2212579	DA/CE/STB	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- executar os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo para a contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior do *Campus* Santa Inês.

Art. 3º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 11/05/2022 16:09:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321685

Código de Autenticação: 16482b46d9



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTRARIA 35/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2022

Constitui Comissão para Elaboração do Edital de Seleção para Adesão ao Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- a Instrução Normativa ME Nº 65, de 30 de julho de 2020;
- a Resolução Nº 182/2022 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 01 de fevereiro de 2021;
- a Portaria Nº 2/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração do Edital de Seleção com os critérios técnicos necessários para adesão dos (as) interessados (as) ao Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THARCILLA BRAZ ALVES PESSÔA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2401905	DA/CE	Presidente
ANDRÉ LEONARDO VASCONCELOS SOUZA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1465957	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Membros
AIJALON BRITO DA SILVA JUNIOR	Técnico de Tecnologia da Informação	2067784	DG/NGTI	
DANIELE SILVA DE MATOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1338416	DADM	
JESSICA FERREIRA LIMA	Bibliotecário- Documentalista	2212579	DA/CE/STB	

Art. 2º É competência da Comissão:

- elaborar Edital de Seleção com os critérios técnicos necessários para adesão dos(as) interessados(as) ao Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho - IF Baiano *Campus Santa Inês*.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 12/05/2022 11:02:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324097

Código de Autenticação: 440e2006b8



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

**PORTARIA 36/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio
de 2022**

Constitui Comissão Responsável pela Organização da Festa Junina, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, seção 2, considerando:

- o teor do Ofício Nº 117/2022 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, Processo Nº 23332.251374.2022-59, de 05 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Organização da Festa Junina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Elivaldo Souza de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1624919	DA/CE	Presidente
Geisiane Novaes de Santana	Técnico de Laboratório/Química	1982850	DA/CE/LABORATÓRIO DE QUÍMICA	Membros
Renata Duarte dos Santos	Colaborador Terceirizado	-	-	
Roberto Marcondes de Oliveira	Colaborador Terceirizado	-	-	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- organizar a Festa Junina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 12/05/2022 11:03:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321348

Código de Autenticação: 170a25182f



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 37/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2022

Constitui Comissão Responsável pela Organização da Aula da Saudade para os Alunos do 3º Ano de 2022, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, seção 2, considerando:

- o teor do Ofício Nº 116/2022 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 05 de maio de 2022, constante no Processo Nº 23332.251372.2022-60 (SUAP),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Organização da Aula da Saudade para os Alunos do 3º Ano de 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Angela Andrade Calhau	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3233954	DA/CE	Presidente
Artur Chagas de Souza Carneiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3036004	DA/CE	Membros
Dolores Setuval Assaritti	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063815	DA/CE	
Patrícia Moura neves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2902734	DA/CE/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- elaborar, organizar e realizar a Aula da Saudade para os alunos do 3º Ano de 2022.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 12/05/2022 11:08:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321352

Código de Autenticação: c7794db100



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

**PORTARIA 38/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio
de 2022**

Constitui Comissão Responsável pela Condução dos Processos de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº 06/2022 - CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 09 de maio de 2022, constante no Processo 23332.251414.2022-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Condução dos Processos de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, e ao Programa Alimenta Brasil (PAB) Compra Institucional, nos termos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Rafael Santos Andrade	Assistente em Administração	1978905	DADM/NL	Presidente
Andréia Carvalho Jambeiro de Souza	Nutricionista	1757350	DA/CAE/NNS	Membros
Ozeias Pires Silva	Administrador	2393178	DADM	
Simone de Souza Carvalho	Assistente em Administração	1691070	DADM/NL	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Instruir e conduzir os Processos de Chamadas Públicas para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa Alimenta Brasil (PAB) Compra

Institucional.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 43/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria tem validade de 1 (um) ano a partir da sua assinatura.

Art. 5º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 6º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 12/05/2022 11:46:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322559

Código de Autenticação: e946e9bc49



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 39/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de maio de 2022

Altera composição da Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo para Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor do Ofício Nº 2/2022 - CSI-NPPD/CSI-DG/RET/IFBAIANO, constante no Processo 23332.251410.2022-84, de 9 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Responsável pela Condução do Processo Seletivo para Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos Articulada à Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, constituída pela Portaria Nº 80/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria Nº 20/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Excluir o servidor Alexandre Carvalho Pitta, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula SIAPE Nº 3162303, da função de Membro na Comissão.

Art. 3º Designar a servidora Merilande de Oliveira Soares Eloi, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula SIAPE Nº 1562091, para exercer a função de Membro na Comissão.

Art. 4º A Comissão passa a vigorar com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Patrícia Carla Alves Pena	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1757032	DA/CE	Presidente
Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1569915	DA/CE	Membros
Elma Sirley da Silva Amparo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1955646	DA/CE	
Merilande de Oliveira Soares Eloi	Técnico em Assuntos Educacionais	1562091	DA/CE/NAPEA	

Art. 5º Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias Nº 80/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2021, e Nº 20/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 07 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 12/05/2022 15:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323569

Código de Autenticação: 4fd67b79ba



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTRARIA 40/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2022

Constitui Comissão Responsável pela Reformulação do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, *Campus Santa Inês*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, considerando:

- o teor dos Ofícios: Nº 1/2022 - CSI-PGDRMA/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2022, e Nº 133/2022 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2022, constantes no Processo Nº 23332.250477.2022-00, de 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Reformulação do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
André Leonardo Vasconcelos Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1753032	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Presidente
Jadson Luiz Simões Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2223402	DA/CE	Membros
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATRÍCULA	-	
Clóvis Costa dos Santos	Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente/2021.2	20212CSI02E0013	-	

Art. 2º São competências da Comissão:

I - Reformular o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente .

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria Nº 33/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 13/05/2022 14:30:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 323421

Código de Autenticação: 1087e02605



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 41/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de maio
de 2022**

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 19/2022 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2022, constante no Processo Nº 23332.251625.2022-03 (SUAP);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p><u>Contrato 04/2021</u></p> <p>Contratado: Empresa Brasil de Comunicação - EBC</p> <p>CNPJ: 09.168.704/0001-42</p> <p>Objeto: Prestação de serviços de distribuição de Publicidade legal impressa e/ou eletrônica.</p>	<p>Fiscal Técnico/Administrativo:</p> <p>SIMONE DE SOUZA CARVALHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1691070.</p> <p>Fiscal Substituto:</p> <p>TÂMARA LEAL MONTEIRO DA PAIXÃO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE Nº 1621987.</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo

administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 39/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 30/05/2022 09:32:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329013

Código de Autenticação: 2a42805d32



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 42/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de maio
de 2022**

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 19/2022 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2022, constante no Processo Nº 23332.251625.2022-03 (SUAP);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p><u>Contrato 02/2021</u></p> <p>Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.</p> <p>CNPJ: 34.028.316/0005-37</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços e venda de produtos postais, conforme contrato ECT nº 9912269559.</p>	<p><u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u></p> <p>MARA EVANGELISTA SOUZA, Telefonista, Matrícula SIAPE Nº 1213705.</p> <p><u>Fiscal Substituto:</u></p> <p>OZEIAS PIRES SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 2393178.</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº

5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 41/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 30/05/2022 16:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329007

Código de Autenticação: 1cda05b709



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 43/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de maio
de 2022**

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 19/2022 - CSI-NC/CSI-DAP/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2022, constante no Processo Nº 23332.251625.2022-03 (SUAP);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p><u>Contrato 03/2021</u></p> <p>Contratado: OI S/A</p> <p>CNPJ: 76.535.764/0001-43</p> <p>Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa comutado (STFC), Ligação modalidade Local com tronco digital.</p>	<p>Fiscal Técnico/Administrativo:</p> <p>GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488.</p> <p>Fiscal Substituto:</p> <p>OZEIAS PIRES SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 2393178.</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I- Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 03/2021.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 40/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 06 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 30/05/2022 16:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329005

Código de Autenticação: 5141e59299



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213